



Câmara Municipal de Vereadores de
Ernestina – RS

Estado do Rio Grande do Sul



MENSAGEM n.º 03/2025, de 08 de dezembro de 2025.

Exmos. Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara submete à apreciação desta Casa o Projeto de Lei que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE AGENTE DE LIMPEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto visa contratar uma pessoa para executar as tarefas de limpeza e conservação das dependências da Câmara de Vereadores.

Ressalta-se que já foi realizado concurso público para o provimento do cargo em questão, porém, a empresa Legalle Concursos Ltda ingressou com ação judicial buscando a nulidade do ato administrativo de contratação da empresa Public Job. Houve o deferimento da tutela de urgência e foi determinada a suspensão do Concurso Público.

Após a apresentação da defesa, por parte da Câmara de Vereadores – Município de Ernestina – iniciou o prazo para que a empresa Public Job se manifestasse, porém, a empresa não foi intimada até o presente momento. Até onde se tem conhecimento, no endereço da mesma não foi possível a citação. Sem essa citação não poderá ser dado seguimento ao processo, permanecendo a Câmara sem a possibilidade de realizar qualquer publicação relativa ao certame.

Ocorre que, entre os dias 20/12 e 06/01 tem-se o recesso forense, mas, o art. 220 do CPC garantiu a suspensão dos prazos processuais entre 20 de dezembro a 20 de janeiro.

Desta forma, dificilmente haverá alguma decisão antes do início de fevereiro do próximo ano, logo, não haverá servidor para efetuar as tarefas de limpeza da Câmara de Vereadores, uma vez que o contrato temporário da atual servidora se encerra em 03 de fevereiro de 2025.

Para a seleção do (a) servidor (a) será realizado Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Agente de Limpeza, pois, como o concurso público está suspenso, entendemos ser prudente a realização de processo seletivo ao invés de utilizar a lista de espera do mesmo.

Diante do exposto solicitamos a apreciação do projeto de lei, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2025.

Protocolo nº 282 / 25

Monia Elidia H. Dapper
Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

SILVANE APARECIDA VARGAS
Presidente

INGRID LILIANI WORST
1ª Secretária

ELIAN BETTIN GARCIA
2º Secretário



Câmara Municipal de Vereadores de
Ernestina – RS

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº 931/2025

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA, EM CARÁTER
EMERGENCIAL, DE AGENTE DE LIMPEZA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2026, em razão de excepcional interesse público, Agente de Limpeza, conforme segue:

Quantidade	Cargo	Jornada de trabalho	Remuneração mensal	Atribuições do cargo
1	Agente de Limpeza	20 h semanais	R\$ 1.518,00	De acordo com a Lei nº 3.017/2025.

Art. 2º - A referida contratação, conforme prevê o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, é de caráter emergencial, se fazendo necessária para o desenvolvimento das tarefas de limpeza e conservação das dependências da Câmara de Vereadores.

Art. 3º - O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa e vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, estendendo-se a este os direitos e deveres constantes na Lei nº 003/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2025.

SILVANE APARECIDA VARGAS
Presidente

INGRID LILIANI WORST
1ª Secretária

ELIAN BETTIN GARCIA
2º Secretário

Eventos

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário
67	03/11/2025 10:27:32	SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (RS131351 - ANDERSON VINICIOS BRANCO LUTZER para RS125523 - GABRIEL BENINCA)	RS131351
66	24/10/2025 10:08:58	PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 63 (REQUERENTE - LEGALLE CONCURSOS LTDA.)	RS131351
65	10/10/2025 03:19:26	Publicado no DJEN - no dia 10/10/2025 - Refer. ao Evento: 63 (REQUERENTE - LEGALLE CONCURSOS LTDA.)	secde
64	09/10/2025 02:08:58	Disponibilizado no DJEN - no dia 09/10/2025 - Refer. ao Evento: 63 (REQUERENTE - LEGALLE CONCURSOS LTDA.)	secde
63	08/10/2025 14:15:49	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 62 (REQUERENTE - LEGALLE CONCURSOS LTDA.) Prazo: 10 dias Status:FECHADO (66 - PETIÇÃO) Data inicial da contagem do prazo: 13/10/2025 00:00:00 Data final: 24/10/2025 23:59:59	alinebcosta
62	08/10/2025 14:15:26	Ato ordinatório praticado	alinebcosta
61	05/09/2025 18:25:11	Proferido despacho de mero expediente	acfrighetto
60	13/08/2025 15:05:24	Conclusos para decisão/despacho	cassiaar